



ESTADO DA PARAÍBA

Certífico, para os devidos fins que esta  
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 12 / 09 / 2025

*Vera Lucia Sá*  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 13.883

DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Concede o Título de Cidadão  
Paraibano ao General de Exército  
Maurílio Miranda Netto Ribeiro.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao General de Exército Maurílio Miranda Netto Ribeiro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Exército Brasileiro e à Nação, com especial destaque para sua atuação estratégica, institucional e social em benefício do Estado da Paraíba e da Região Nordeste.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2025; 137º da  
Proclamação da República.

*JOÃO AZEVEDO LINS FILHO*  
Governador